



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo Licitatório nº 002/2023**  
**Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o nº 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Irene Rosa, nº. 117, bairro de Lourdes, na cidade de Uberlândia/MG – CEP 38.400-480, inscrita no CNPJ nº. 16.670.214/0001-05 Inscrição Estadual nº. 004179896.00-28, representada pelo Sr. **Julio Cesar Geraldo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG - 3.921.076 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 581.910.706-34, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, “b”, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula terceira do contrato original terá aditamento ao valor de aproximadamente 9,4961% (nove inteiros e quatro mil e novecentos e sessenta e um décimos percentuais) do valor global, que corresponde a de R\$ 110.155,00 (cento e dez mil cento e cinquenta e cinco reais) a ser acrescido aos itens 2; 4; 6; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 36 e 37, justifica se o presente termo em razão do quantitativo inicial não ser suficiente para atender aos alunos da rede municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Março de 2023.

**JOSELITA VIEIRA MENDES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG  
**PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:16670214000105**

Assinado digitalmente por PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:16670214000105  
Data: 2023.03.03 16:36:30-03'00'  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

**PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
Julio Cesar Geraldo  
Responsável legal  
CPF Nº. 581.910.706-34

Testemunhas:

NOME: João M. da Silva  
RG: M-9.045.860  
CPF

NOME: Rayane Mendes dos Santos  
RG: MG-14.216.439  
CPF